bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE201909/0177
Tipo Oferta:	Concurso Externo
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Técnico de Informática
Categoria:	Tecnico de Informatica-Adjunto Nível 1
Remuneração:	641,93€ durante o estágio; 710,59€ após aprovação no estágio
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Exercício de funções no Serviço de Informática da ESEnfC, nomeadamente na área de infraestruturas tecnológicas, cujas funções são as constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, O técnico irá desempenhar maioritariamente as seguintes funções: a) Suporte aos utilizadores e manutenção dos computadores que equipam os postos de trabalho; b) Utilização de sistemas operativos Windows, nomeadamente Windows XP, Windows 7, Windows 10 e sucessores; c) Manutenção de cablagem de redes Ethernet, bem como de outros passivos associados a infraestruturas de suporte a este tipo de redes; d) Diagnóstico de problemas de redes TCP/IP, endereçamento, segmentação e encaminhamento; e) Configuração de clientes VPN nomeadamente OpenVPN; f) Configuração de clientes de email (MS Outlook, Mozilla Thunderbird, entre outros) com os respetivos protocolos relacionados com o serviço de email (POP3, IMAP, SMTP, etc.); g) Instalação de certificados digitais; h) Conhecimentos e experiência comprovada em ferramentas de produtividade, particularmente em Office 365; i) Configuração de postos de trabalho de forma a utilizarem sistemas de impressão e de digitalização; j) Instalação e utilização das principais aplicações em uso, nomeadamente Primavera, SOPHIA, MedicineOne, Millenium, AcinGov, SPSS, AMOS, Acrobat Reader, entre outras; k) Apoio audiovisual em salas de aula, em eventos em auditórios e respetivos secretariados e outros; l) Apoio no registo fotográfico, filmagens e streaming de eventos; m) Apoio na utilização de equipamentos de som e tradução simultânea; n) Intervenções de manutenção de videoprojectores e outro equipamento audiovisual; o) Configuração de rede wireless eduroam;´ p) Apoio na realização de conferencias/videoconferências através de diversos sistemas, nomeadamente Colibri, Zoom, Skype, Google Hangouts, Webinar, Polycom; q) Apoio na utilização de fotocopiadoras, impressoras e plotters.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica:	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º do Regime de valorização Profissional dos Trabalhadores com Vinculo de Emprego Público, publicado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), a mesma informou da inexistência de candidatos em regime de valorização profissional, bem como não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, para o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher pela ESEnfC.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	1	Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto Apartado 7001		3046851 São Martinho do Bispo	Coimbra	Coimbra

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Serviço de Recursos Humanos da ESEnfC

Contacto: Av. Bissaya Barreto, Apartado 7001, 3046-851 Coimbra

Data Publicitação: 2019-09-11

Data Limite: 2019-09-24

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série - n.º 173 de 10 de setembro de 2019

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Abertura de procedimento concursal externo de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, carreira (não revista) de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática - Adjunto, nível 1. 1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra pode proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se. Nestes termos e para os efeitos previstos nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por meu despacho de 20 de dezembro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso em Diário da República, procedimento concursal externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na carreira (não revista) de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática - Adjunto, nível 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra. 1.1Em cumprimento do

estipulado no artigo 34.º do Regime de valorização Profissional dos Trabalhadores com Vinculo de Emprego Público, publicado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), a mesma informou da inexistência de candidatos em regime de valorização profissional, bem como não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, para o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher pela ESEnfC. 2. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Orçamento de Estado para o ano de 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e regulamentação da Tramitação do Procedimento Concursal, aprovado pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e demais legislação em vigor. Em todas as referências à legislação aplicável, deverá ser considerada a redação vigente. 3. Local de Trabalho: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC) 4. Número de postos de trabalho: 1 5. Referência do procedimento: RH/TI-A2/2019 6. Caraterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na carreira (não revista) de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática - Adjunto, nível 1, cujas funções são as previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 abril. 7. Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta a aplicação conjugada do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, pelo que o posicionamento deverá ser efetuado na categoria de Técnico de Informática - Adjunto, nível 1, entre o nível remuneratório 5 e 6 da tabela remuneratória única (TRU) aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal de 710,59€. 7.1. O estágio será remunerado entre o nível remuneratório 4 e 5 da TRU a que corresponde a remuneração mensal de 641,93€. 8. Requisitos de admissão: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber: 8.1. Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; 8.2. Ter 18 anos de idade completos; 8.3. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; 8.4. Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; 8.5. Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 9. Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais. 10. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11. Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada. 12. Funções e perfil pretendido: Exercício de funções no Serviço de Informática da ESEnfC, nomeadamente na área de infraestruturas tecnológicas, cujas funções são as constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, O técnico irá desempenhar maioritariamente as seguintes funções: a) Suporte aos utilizadores e manutenção dos computadores que equipam os postos de trabalho; b) Utilização de sistemas operativos Windows, nomeadamente Windows XP, Windows 7, Windows 10 e sucessores; c) Manutenção de cablagem de redes Ethernet, bem como de outros passivos associados a infraestruturas de suporte a este tipo de redes; d) Diagnóstico de problemas de redes TCP/IP, endereçamento, segmentação e encaminhamento; e) Configuração de clientes VPN nomeadamente OpenVPN; f) Configuração de clientes de email (MS Outlook, Mozilla Thunderbird, entre outros) com os respetivos protocolos relacionados com o serviço de email (POP3, IMAP, SMTP, etc.); g) Instalação de certificados digitais; h) Conhecimentos e experiência comprovada em ferramentas de produtividade, particularmente em Office 365; i)

Configuração de postos de trabalho de forma a utilizarem sistemas de impressão e de digitalização; j) Instalação e utilização das principais aplicações em uso, nomeadamente Primavera, SOPHIA, MedicineOne, Millenium, AcinGov, SPSS, AMOS, Acrobat Reader, entre outras; k) Apoio audiovisual em salas de aula, em eventos em auditórios e respetivos secretariados e outros; l) Apoio no registo fotográfico, filmagens e streaming de eventos; m) Apoio na utilização de equipamentos de som e tradução simultânea; n) Intervenções de manutenção de videoprojectores e outro equipamento audiovisual; o) Configuração de rede wireless eduroam; ´ p) Apoio na realização de conferencias/videoconferências através de diversos sistemas, nomeadamente Colibri, Zoom, Skype, Google Hangouts, Webinar, Polycom; q) Apoio na utilização de fotocopiadoras, impressoras e plotters. 12.1 Requisitos preferenciais: a) Formação académica que confira certificado de qualificação de nível III ou superior no domínio da informática; b) Conhecimentos técnicos atualizados na área de atuação do conteúdo funcional em apreço; c) Experiência comprovada na prestação de serviços idênticos em instituições de ensino superior; d) Experiência comprovada na manipulação, manutenção e configuração de equipamento audiovisual, nomeadamente equipamento de som yamaha, sistema de conferencia bosch dcn, sistema de tradução simultânea bosch, equipamento de videoconferência Polycom HDX 7000; e) Experiência em software para streaming (utilizando preferencialmente o OBS Studio); f) Familiarização com os projetos e-U Campus Virtual e VoIP; g) Compreensão de conteúdos técnicos na língua inglesa; h) Disponibilidade para acompanhamento e apoio a eventos que ocorram fora do horário de trabalho estabelecido para o Serviço de Informática. 13. Forma de apresentação das candidaturas: 13.1. A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante apresentação do formulário de candidatura ao procedimento concursal, com referência ao código da publicitação do procedimento, datado e assinado, conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível na página online da ESEnfC, no seguinte endereço https://www.esenfc.pt/pt/page/3684. 13.2. A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada do Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Av. Bissaya Barreto, Apartado 7001, 3046-851 Coimbra, ou pessoalmente naquela morada - das 10h00 às 17h00 - até ao termo do prazo fixado. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 13.3. Documentos a apresentar: o formulário de candidatura deverá ser sempre acompanhado, dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae, datado e assinado; b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias; c) Fotocópia de todos os documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos de formação e outras constantes do Curriculum Vitae; d) Outros documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito e que tenham mencionado no formulário da candidatura; e) Para os candidatos que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público o formulário deverá ainda ser obrigatoriamente acompanhado de declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, a posição e nível remuneratório, com a indicação da data da produção de efeitos, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos; f) Nos termos do disposto no nº 8, do artigo 20º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos determinam a exclusão do candidato do procedimento; quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação (alínea a) e a impossibilidade de constituição da relação jurídica de emprego público, nos restantes casos (alínea b). g) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 8 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio formulário de candidatura. 14. Métodos de seleção e critérios: Nos termos previstos no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 1 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: 14.1. Para os candidatos com vínculo de emprego público que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento e não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Avaliação de Competências (EAC), sendo esta ultima aplicada unicamente aos candidatos aprovados no método anterior, que obtenham uma classificação igual

ou superior a 9,5 valores. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), será aplicada unicamente aos candidatos aprovados no método anterior, que obtenham uma classificação igual ou superior a 9,5 valores. 14.2. Para os restantes candidatos, os métodos de seleção a aplicar serão a Prova de Conhecimentos (PC), e a Avaliação Psicológica (AP), sendo esta a aplicada unicamente aos candidatos aprovados no método anterior, que obtenham uma classificação igual ou superior a 9,5 valores. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), será aplicada unicamente aos candidatos aprovados no método anterior, que obtenham uma classificação igual ou superior a 9,5 valores. a) A Prova de Conhecimento (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. A Prova de Conhecimento (PC) terá uma ponderação de 50% na fórmula de classificação final e os resultados serão expressos numa escala de 0 a 20 valores. A Prova de Conhecimentos terá a duração de 60 minutos, sem consulta. Temas para a Prova de Conhecimentos: - sistemas operativos; - noções de redes e sistemas informáticos; - instalação de software e hardware; - manipulação de equipamentos periféricos e manutenção de equipamento; - conceitos de sistemas audiovisuais, tradução simultânea e videoconferência; - serviços disponibilizados pela FCCN às instituições de ensino superior; - noções do Regulamento Geral de Proteção de Dados; b) A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. A Avaliação Curricular (AC) dos candidatos, bem como cada fator nele considerado, terá uma ponderação de 50% na fórmula de classificação final e será expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula: AC = 25% x HA + 20% x FP + 45% x EP + 10% x OA em que: AC – Avaliação Curricular HA – Habilitações Académicas FP – Formação Profissional EP – Experiência Profissional OA – Outras atividades c) A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelece um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Avaliação Psicológica (AP) terá uma ponderação de 25% na fórmula de classificação final e os resultados serão expressos numa escala de 0 a 20 valores d) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá uma ponderação de 25% na fórmula de classificação final e os resultados serão expressos numa escala de 0 a 20 valores e) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) terá uma ponderação de 25% na fórmula de classificação final e os resultados serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, obtidos através do cálculo da média aritmética simples da classificação obtida nos parâmetros a avaliar. 14.3 A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, expressa através da seguinte fórmula: a) Para os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, e que, segundo o nº 3 do artigo 36º da lei 35/2014, não tenham afastado os métodos de seleção obrigatórios: CF = 50% x AC + 25% x EAC+ 25% x EPS b) Para os restantes candidatos: CF = 50% x PC + 25% x AP + 25% x EPS em que: CF – Classificação Final PC – Prova de Conhecimentos AC – Avaliação Curricular AP – Avaliação Psicológica EAC – Entrevista de Avaliação de Competências EPS – Entrevista Profissional de Seleção 15. Considerando o disposto no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o disposto nos artigos 7.º e 9.º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, os referidos métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. 16. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 17. Os candidatos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por

uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º do mesmo diploma legal. 18. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página online da Escola, no seguinte endereço: https://www.esenfc.pt/pt/page/3684/165. 19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 20. Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 21. Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 22. Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 28.º da referida Portaria. 23. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nas Instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, disponibilizada na sua página eletrónica e publicada na 2.ª série do Diário da República. 24. Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. 25. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação. 26. Composição do júri: Presidente: Eng.ª Dalva Maria dos Santos Silva, Especialista de Informática da ESEnfC Vogais Efetivos: Eng. Luís Manuel Marques da Silva, Especialista de Informática da ESEnfC Eng.ª Carla Alexandra Ferreira dos Santos, Especialista de Informática do Instituto Politécnico de Coimbra Vogais Suplentes: Dra. Maria Isabel Simões da Silva, Coordenadora da Área Financeira e Dirigente Intermédia de 3º Grau da ESEnfC Dra. Rosa Isabel Moreira Martins, Coordenadora da Área Académica e Dirigente Intermédia de 3º Grau da ESEnfC; O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar. 27. Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República por extrato, na Bolsa de Emprego Público, no sítio www.bep.gov.pt, por extrato na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra. 19 de agosto de 2019 - A Presidente, Profª. Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes

Observações